



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 112/74

Dispõe sobre suplementação e anulação de verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA:

3.1.1.1.01- Vencimentos.....CR\$	720,00	
3.1.2.0.02- Impressos e art.de exp.....CR\$	251,33	
3.1.3.0.03- Assinatura de jornais recortes de publicações periódicas.....CR\$	2 900,00	3 871,33

DÍVIDAS-JUROS:

3.2.4.0-01- Dívida fundada interna.....CR\$	40 000,00	40 000,00
---	-----------	-----------

ARRECADACÃO:

3.1.1.1.01- Vencimentos.....CR\$	720,00	720,00
----------------------------------	--------	--------

FISCALIZAÇÃO:

3.1.1.1.01- Vencimentos.....CR\$	1 800,00	1 800,00
----------------------------------	----------	----------

CONTADORIA:

3.1.1.1.01- Vencimentos.....CR\$	520,00	
3.1.3.0.16- Outros serv. de terceiros..CR\$	1 891,20	2 411,20

RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS:

3.1.1.1.12- Salário do pessoal temp....CR\$	264,36	264,36
---	--------	--------

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO:

3.1.3.0.06- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....CR\$	1 745,06	
3.1.2.0.05- Material e acessórios de máquinas viaturas e aparelhos móveis.....CR\$	2,80	1 747,86
4.1.1.0.03- Prosseguimento e conclusão/ de obras.....CR\$	4 270,00	4 270,00

CONTINUA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTINUAÇÃO

PESQUISA, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL:

3.1.1.1.01- Vencimentos.....CR\$ 297,60 297,60

SERVICOS URBANOS:

3.1.1.1.01- Vencimentos.....CR\$ 250,00 250,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

4.1.3.0-93- a)- Materiais e acessó_ para instalação elé_ trica e extensão de rede elétrica.....CR\$ 3 126,50 3 126,50

PRACAS PARQUES E JARDINS:

3.1.1.1.12- Salário do pessoal tempo_ rário.....CR\$ 475,20 475,20

LIMPEZA PÚBLICA:

3.1.1.1.12- Salário do Pessoal temp.CR\$ 644,00 644,00

BEM ESTAR SOCIAL:

3.2.3.0.05- Transferência para o ./ PASEP.....CR\$ 2 000,00

3.2.8.0.81- Contribuição para a pre_ vidência social.....CR\$ 4 600,00 6 600,00

Soma-Total:.....CR\$.....66 478,05

Art. 2º- Para fazer face as suplementações previstas / no art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular as seguintes verbas do orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.4.0.13- Outros encargos.....CR\$ 500,00

4.1.4.0.08- Mobiliário em geral.....CR\$ 890,00 1 390,00

GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1.01- Vencimentos.....CR\$ 1 000,00

3.1.1.1.02- Diárias.....CR\$ 800,00

3.1.1.1.04- Gratificação pela pres_ tação de serviços extra_ ordinários.....CR\$ 500,00

3.1.2.0.05- Material e acessórios de máquinas viaturas e apar. móveis.....CR\$ 800,00

CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTINUAÇÃO

3.1.3.0.09-	Serv.de comunicação em geral....	CR\$	500,00	
3.1.3.0.11-	Seguros em geral.....	CR\$	250,00	
3.1.3.0.13-	Alimentação.....	CR\$	1 200,00	
3.1.4.0.04-	Festividades, hospedagens, recepções e homenagens.....	CR\$	2 000,00	?
4.1.4.0.04-	Material artístico, instrumento de música, insígnias, flâmulas e bandeiras.....	CR\$	1 000,00	8 050,00

SECRETARIA:

3.1.2.0.03-	Artigos de higiene e conservação	CR\$	600,00	
3.1.3.0.05-	Serviço de asseio, de higiene, / taxa d'água, esgoto, lixo e outros.....	CR\$	600,00	
3.1.3.0.06-	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis....	CR\$	420,00	
3.1.4.0.01-	Despesa miúdas de pronto pagamento.....	CR\$	1 650,00	3 270,00

RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS:

3.1.1.1.01-	Vencimentos.....	CR\$	1 700,00	
4.1.3.0-	Equipamentos em instalações.....	CR\$	1 550,00	
4.1.2.0.32-	Serviço em regime de programação especial.....	CR\$	1 000,00	4 240,00

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO:

3.1.1.1.04-	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....	CR\$	1 450,00	
3.1.1.1.12-	Salário do pessoal temporário..	CR\$	4 400,00	
3.1.2.0.04-	Combustíveis e lubrificantes....	CR\$	2 000,00	
4.1.4.0.06-	Veículos de tração pessoal e animal.....	CR\$	800,00	8 650,00

PRACAS PARQUES E JARDINS:

3.1.3.0.06-	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis....	CR\$	868,05	
4.1.1.0.03-	Prosseguimento e conclusão de obras.....	CR\$	38 000,00	
4.1.4.0.03-	Ferramentas e utensílios de oficina.....	CR\$	2 000,00	40 868,05
SOMA TOTAL.....		CR\$		66 478,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 1974.


EMERSON DA ROCHA VERLY
PREFEITO MUNICIPAL